

PORTARIA DIPRE Nº 54.2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O DESCONTO TARIFÁRIO APLICADO AO ITEM 2 DA TABELA I – INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO, POR FREQUÊNCIA E TIPO DE NAVEGAÇÃO, PARA EMBARCAÇÕES QUE ESCALAM O PORTO DE SANTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 64 do Estatuto Social,

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2, de 6 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem;

Considerando a Portaria DIPRE nº 207, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria DIPRE nº 168, de 27 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria DIPRE nº 204, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a Decisão DIREXE nº 64.2026, de 11 de fevereiro de 2026, e a Deliberação nº 22.2026, de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos;

Considerando a Decisão DIREXE nº 218.2026, de 13 de maio de 2026 e a Deliberação nº 67.2026, de 21 de maio de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a **Portaria DIPRE nº 30.2026, que prorrogou** o desconto tarifário para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2

da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário, **vigora por período adicional de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10/06/2025**, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite fixado no Art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De Acordo:

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min. DINEG/GERIN – SDD nº 12483/2023